



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# **PREGÃO PRESENCIAL n° 031/2013**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

**DATA DA ABERTURA:** 28/05/2013 às 14:00 horas

## **DOTAÇÃO:**

07 – Secretaria de Saúde;

07.001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Sol. 79  
Proc. 114  
Lic. 115

002

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 137/2013

**PARA:** Secretaria Pública de Serviços Externos

**DATA:** 15/04/2013

**ASSUNTO:** Solicitação Abertura de processo licitatório para contratação de serviço de destinação final de resíduos da saúde.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a vossa senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de serviço de destinação final dos resíduos da saúde.

O serviço será de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pertencentes ao grupo A (infectantes), B (químicos) e E (perfuro cortantes), a coleta acontecerá a cada 15 (quinze) dias.

O contrato será por um período de 12 (doze) meses por um valor mensal máximo de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Segue anexo a descrição do serviço.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Tamires Diogo Ito

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

15 / 04 / 13  
Data



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO REFERENTE À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE



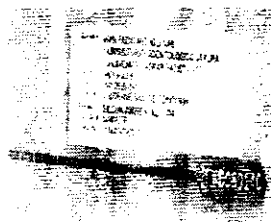
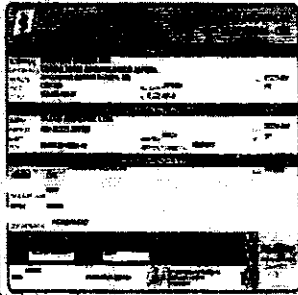
### Descrição dos serviços:

➤ **A coleta será realizada a cada 15 dias**

- Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
- Coleta e Transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução n° 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
- Pessoal treinado e habilitado;
- Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;
  
- Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;
- Disponibilizamos bombonas (**em comodato**) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo. **Ex.: Formol 10 %.**



Descrição de trabalho utilizado

	<p>Bombonas de Polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.</p>		<p>MTR – Manifesto para Transporte de Resíduos contendo os dados da unidade geradora utilizada na coleta</p>
	<p>Etiqueta contendo os dados da unidade geradora que é colada na bombona e lacre de segurança utilizado na bombona no ato da coleta.</p>		<p>CDR – Certificado de Tratamento dos Resíduos.</p>



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme solicitado pela Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde, num valor de aproximadamente R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtk**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 29/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme solicitado pela Sra. Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde, num valor de aproximadamente R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 07 – Secretaria de Saúde;
- 07.001 – Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2013.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora  
CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 29/04/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Tamires Diogo Ito, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, num valor de previsto de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Secretaria de Saúde;  
07.001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280; 2290.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmsb@onda.com.br](mailto:pmsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

008

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitação

### PARECER JURÍDICO


Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 29 de Abril de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor aproximado e estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 825,60 (Oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93., o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de Maio de 2013.

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
Advogada





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/05/2013.



Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

010

**PORTARIA N° 056/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:


**NOMEAR**

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludtke - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2.011.

  
Claudemir B. Afério  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

011

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2013**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.**

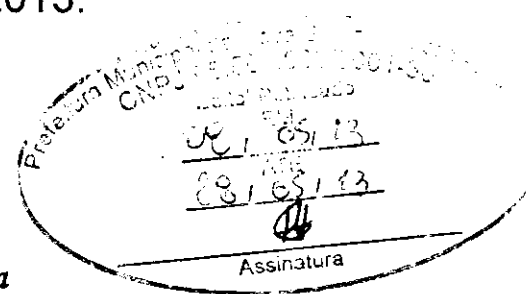
**Abertura das Propostas: 28/05/2013 às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).**

***Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 32661222, ou ainda pelo site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)***

Nova Santa Bárbara, 08/05/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011





PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 031/2013** - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 08/05/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Assessora Jurídica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Dia 28/05/2013, às 14:00 horas**

**Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 28/05/2013.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **28/05/2013, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **28/05/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL**

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.



**3.2.2**-Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

**3.3** - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

**3.4 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**3.5 – O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**.

**3.6 –** Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

**3.7** - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de **HABILITAÇÃO**.

**3.8 –** A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

**3.9** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**4.1 –** Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de



habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**  
**ABERTURA DIA 28/05/2013, ÀS 14:00 HORAS**

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**  
**ABERTURA DIA 28/05/2013, ÀS 14:00 HORAS**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

**4.2-** Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.





III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

**4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; ✓
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; ✓
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente; ✓
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND; ✓
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR). ✓
- Licença Ambiental de Operação expedida pelo Órgão competente e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de Coleta, Transporte e Armazenamento Temporário de Resíduos de Serviço de Saúde; ✓
- Licença Ambiental de Operação expedida pelo Órgão competente e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de tratamento térmico (Incineração) de resíduos dos serviços de saúde; ✓
- Licença Ambiental de Operação expedida pelo Órgão competente e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de disposição final de resíduos classe II. ✓
- Carta de Anuência da Incineradora para a Transportadora; ✓
- Responsável Técnico pelo Transporte, cadastrado no CRBIO; ✓



- **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica**, acompanhado da prova do respectivo certificado de registro (Acervo), compatível em característica com o objeto licitado passado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no respectivo Órgão de Classe, conforme exigências legais, que comprovem que a empresa, e um de seus responsáveis técnicos, exerceram atividades semelhantes ao objeto do Edital;
- **Apólice de seguro de Responsabilidade Civil – Transporte de Mercadorias Perigosas**;
- **Certificado de Capacitação Técnica dos Coletores**, carteira do MOPP (Cópia do documento);
- **Certificado de Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA**;
- **PPRA – programa de prevenção de riscos ambientais atualizados (NR09)** da incineradora e da transportadora;
- **Declaração do licitante de não haver fato superveniente à sua habilitação** que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**);
- **Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal**, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

**4.4** - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

**4.5** - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

## **5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**5.1** - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, mensais, por um período de 12 meses, totalizando **R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)**.

**5.2** - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

**5.3** - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual,



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

## 6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta	Elemento de Despesa	Valor
2013	2280	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2290	07.001.10.301.03202-026	303

## 7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço



unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

## **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

## **9 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## **10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## **11 – DO CONTRATO**

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor



deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**11.3-** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4 - Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e obedecendo-se os limites impostos pela Lei nº 8.666/93.

## **12 – PRAZO E LOCAL DA COLETA**

**12.1-** O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela Contratante.

## **13 – DO EDITAL**

**13.1-** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**13.1.1-** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**13.1.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

## **14 – DAS PENALIDADES**

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

**14.1 –** Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

**14.1.1-** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

**14.1.2-** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);



suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);

**14.1.3-** Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**14.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

**14.2-** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

**14.3-** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAS**

**15.1-** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

**15.2-** Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**15.3-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.4-** Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

**15.5 -** As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

**15.6-** A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

**15.7-** Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

023

Nova Santa Bárbara, 08/05/2013.

**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

**Tamires Diogo Ito**

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO****LOTE: 1 - Lote 001**

Item	Código de Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3853 Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos	12,00	MESES	825,60 825,00	9.907,20
<b>TOTAL</b>					<b>9.907,20</b>

2.1 - **Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde** pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes).

2.2 - A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a **cada 15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

2.3 - Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

2.4 - A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Os serviços deverão serem prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 Meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

025

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**Modelo:**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 31/2013, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)****Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos ..... dias de ..... de .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 31/2013 - PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.**

**Referente Pregão Presencial n.º 31/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 31/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se à Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, compreendendo de maneira específica cada etapa, conforme descrição abaixo:

- **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.
- **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.
- **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.
- A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS RESÍDUOS**



Os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final, serão realizados nos resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes), todos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/12/2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA COLETA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ARMAZENAMENTO

Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

**Parágrafo único** – A CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 31/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de total de R\$-\_\_\_\_\_.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante apresentação das Notas Fiscais e aceitação da mesma pela Secretaria de Saúde.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, a fim de viabilizar a tramitação necessária para o pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2280	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2290	07.001.10.301.03202-026	303

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e obedecendo-se os limites impostos pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

035

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 - SRP**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP312013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

036

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 - SRP**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PP312013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP312013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP312013 \_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP312013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP312013\_ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



E localize o arquivo PP312013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
NProposta.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Gravar proposta

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Pessoa  
 Física  Jurídica

Endereço \*  
AV BRASIL  
Número \* 125  
Complemento

Bairro ESPLANADA Cidade \* IBIPORA UF \* PR CEP 86200-000

E-mail compras@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999 Fax 99-9999-9999 Celular 99-999-9999

CNPJ \* 99.999.999/9999-99 Inscrição Estadual 999999999 Inscrição Municipal 9999999 Nome do contador José Contador Telefone do contador 99-9999-99999

Dados bancários  
Banco 1-88 Agência 348-1 Nome Agencia 1 Cidade IBIPORA UF PR Conta 11-2 Data de abertura 31/01/2000

\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



**Representante**

Nome *	CPF *	RG
Jose Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 85200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes: Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

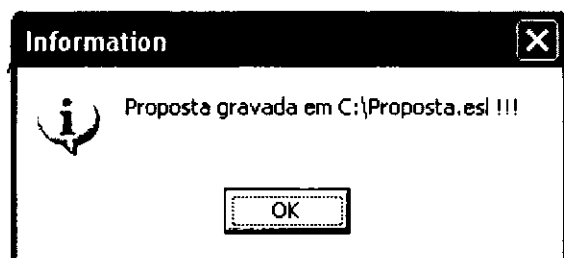
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008      Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br      Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP312013\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-1222 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



041



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCEPR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA


Ano\*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 31  
 Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
 Curitiba - PR - CEP 80530-910  
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade\*:

Número edital/processo\*: 31

Descrição Resumida do Objeto\* Ex. lei orgânica: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da **Buscar**

  
Versão Mobile

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0700110301032020263390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 9.907,20

Data de Lançamento do Edital: 08/05/2013

Data da Abertura das Propostas: 28/05/2013      Data Registro: 08/05/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas:       Data Registro:

Data Cancelamento:

**Nova Santa Bárbara****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2013**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos envelopes: Até 28/05/2013 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 28/05/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 9.907,20 (nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-1222), ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/05/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 40673/2013

**Ortigueira****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/13 (menor preço por lote)**

Objeto: Registro de Preços para os serviços de Exames Radiológicos e de Imagem, sob demanda.

Realização: dia 23/05/2013 às 14:30 horas.

//

PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/13 (menor preço por item)

Objeto: Aquisição de placa luminosa para o Pronto Atendimento Municipal.

Realização: dia 24/05/2013 às 09:30 horas.

//

PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/13 (menor preço por item)

Objeto: o Registro de preços para máquina extrusora de concreto, para uso da Secretaria Municipal de Obras.

Realização: dia 24/05/2013 às 14:30 horas.

//

**Nota** Os Editais encontram-se disponíveis a consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/licitacao> Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388 Ortigueira-Pr, 09 de maio de 2013.

ROSANA APARECIDA ARAUJO CARDOSO

Pregoeira Municipal

R\$ 168,00 - 41704/2013

**Palmas****REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)  
PROCESSO Nº 50/2013**

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.867/13 de 18/01/13, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "LANÇES PREGÃO", menor preço por lote.

**DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 24/05/2013;**  
**ENDEREÇO:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 – Centro, Palmas – Paraná

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE JULGAMENTO: LANÇES PREGÃO, menor preço por lote.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços médicos especializados em clínica geral, ginecologia/obstetrícia, urologia, procedimentos e consultas em ortopedia, dermatologia, otorrinolaringologia, pediatria, consultas pré anestésicas, serviços médico junto a unidade de controle de transfusão e coleta de sangue, consultas especializadas em reumatologia e serviços médicos em pneumologia conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde do Município de Palmas - PR, conforme especificações anexas ao edital.

**DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 24/05/2013;**

**LOCAL DO PROTOCOLO:** no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br)

Palmas, 24/04/2013.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

(Decreto 2.867/13)

R\$ 264,00 - 41624/2013

**Nova Santa Bárbara****AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 952.942,70 (Novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**

**DATA DA ABERTURA: 28/05/2013 HORÁRIO: 13:00H**

**ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N.º 10.520/02 Lei N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 943/2006.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 08 DE MAIO DE 2013.**

**MARILETE RODRIGUES DA SILVA**

**PREGOEIRA**

R\$ 144,00 - 40426/2013

**AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.404,82 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**

**DATA DA ABERTURA: 28/05/2013 HORÁRIO: 09:00H**

**ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N.º 10.520/02 Lei N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 943/2006.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 08 DE MAIO DE 2013.**

**ALINE ABALEM STAHLSCHMIDT**

**PREGOEIRA**

R\$ 120,00 - 40973/2013

**AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2013****REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.731.706,00 (Seis milhões setecentos e trinta e um mil setecentos e seis reais)**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DE CADA ITEM**

**PERÍODO: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DA ABERTURA: 27/05/2013 HORÁRIO: 09:00H**

**ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N.º 10.520/02 Lei N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 943/2006.**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.**

**PARANAGUÁ, 09 DE MAIO DE 2013**

**RONALD SILVA GONÇALVES**

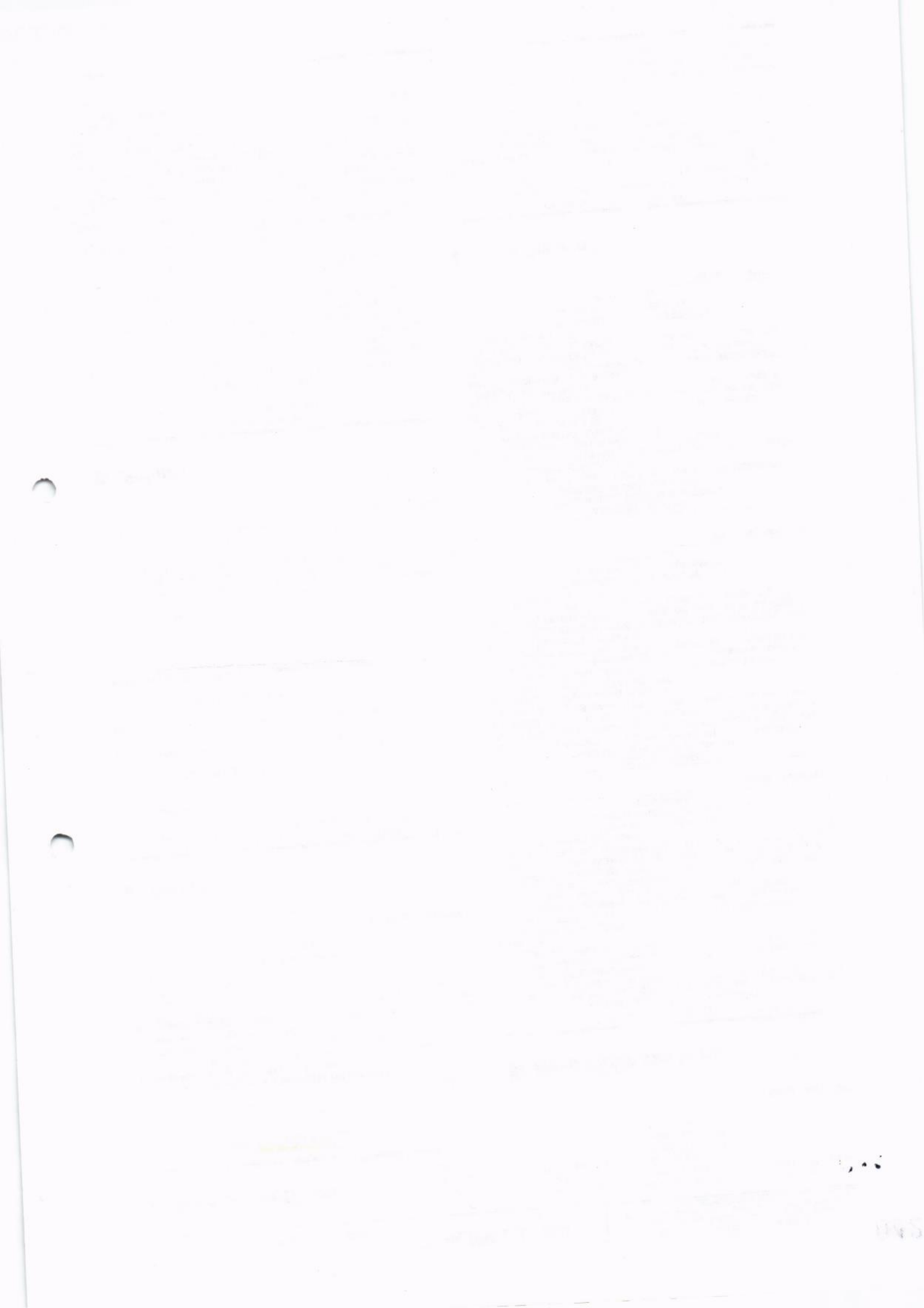
**PREGOEIRO**

R\$ 144,00 - 41423/2013

**Pato Branco****MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços nº 07/2013**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09 horas do dia 29 de maio de 2013, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 07/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de prestação de serviços de telefonia móvel pós-pago, sistema GSM, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro no Município de Pato Branco, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional



Classif.	05
Nome do Candidato	TAMARES DIOGO ITO
N.º Insc	31373
RG	9.943.901-7

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 14 de Maio de 2013.

CAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal

Recebido por: _____	Assinatura _____	Data _____
---------------------	------------------	------------

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2013**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

Tipo: Menor preço.

Recbimento dos envelopes: Até 28/05/2013 às 13:30 horas.

Preço Máximo: R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sete reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Valfredo Bihencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43, 3266-1222), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/05/2013.

**Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria n.º 056/2011**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório em concreto armado de 800.000 l, reservatório elevado capacidade 100.000 litros, rede de energia elétrica e instalação de conjunto moto bomba do poço tubular profundo ao TC/PAC 0736/2011.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recbimento dos envelopes: Até 03/06/2013 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: 03/06/2013 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 690.840,01 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e um centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Valfredo Bihencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43, 3266-8100), ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/05/2013.

**Eduardo Montanher de Souza - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria n.º 015/2012**

**EXTRATO CONTRATO N.º 019/2013**

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara/PR

Contratado: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 14.766.100/0001-38.

Valor: R\$ 37.318,00 (trinta e sete mil, trezentos e dezoto reais).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com início em 13/05/2013 e término em 10/08/2013.

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

**EXTRATO CONTRATO N.º 020/2013**

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratado: AWD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 17.059.712/0001-89.

Valor: R\$ 6.242,12 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com início em 13/05/2013 e término em 10/08/2013.

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

**EXTRATO CONTRATO N.º 021/2013**

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 19/2013.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros para manutenção das Secretarias Municipais.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

**EXTRATO CONTRATO**

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

manutenção das Secretarias Municipais

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara/PR

Contratado: KLEBER ARRABOJA BARBOSA -

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 11.507.711/

Valor: R\$ 7.968,17 (sete mil, novecentos e sess

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

manutenção das Secretarias Municipais

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara/PR

Contratado: MARCIELLE CIA LTDA - ME.

Valor: R\$ 3.956,88 (três mil, novecentos e

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

manutenção das Secretarias Municipais

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara/PR

Contratado: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME.

Valor: R\$ 3.713,32 (três mil, setecentos e treze

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

manutenção das Secretarias Municipais

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara/PR

Contratado: TORNAR USINAGEM, COMERCIO

Valor: R\$ 1.185,48 (um mil, cento e oitenta e cin

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico n.º

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

manutenção das Secretarias Municipais

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara/PR

Contratado: TORNAR USINAGEM, COMERCIO

Valor: R\$ 1.185,48 (um mil, cento e oitenta e cin

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com

Recursos: Secretarias Municipais.

Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

## CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede na AVENIDA AMERICA, 2900 – ZONA UM – CEP 87207-004 – CIANORTE-PR, CNPJ n.º08.680.158/0001-61, representada pelo Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, **CREDENCIA** o Sr. GUSTAVO MATEUS, GERENTE COMERCIAL, portador do R.G. nº 25.520.167-9 e C.P.F. nº 021.847.589-65, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 31/2013 - PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

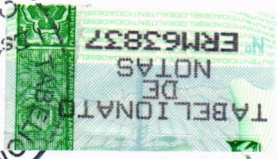
Cianorte, 22 de Maio de 2013.

  
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP  
CNPJ 08.680.158/0001 - 61  
MARCELO GONÇALVES DIAS  
FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 037.950.069-88  
RG: 7.731.932-8 SSP/PR

08.680.158/0001-61  
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.  
AVENIDA AMÉRICA, 2900 - ZONA UM  
87200-000 - CIANORTE - PR





ESCREVENTE  
003-ESTER VICENCONI

Em testemunho da verdade.  
Cianorte, 27 de Maio de 2013

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[9NM6yB0]-MARCÉLO GONÇALVES DIAS

**“RIZZATO TRANSPORTES LTDA - ME”**

CNPJ/MF N°. 08.680.158/0001-61

Décima Alteração Contratual e Consolidação

**FABIO PANSANATO RIZZATO**, brasileiro, natural de Piraju, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 26/08/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG N°. 8.454.801-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n°. 268.991.418-25, residente e domiciliado a Rua Curitiba, n°. 115, Jardim Bela Vista, CEP-87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná; e **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 03/03/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG N°. 7.731.932-8 SSP/PR., e inscrito no CPF/MF n°. 037.950.069-88, residente e domiciliado a Avenida Bolivar, n°. 641, Centro, CEP-87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná; Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **“RIZZATO TRANSPORTES LTDA - ME”**, com sede na Avenida América, n°. 2900, Zona Um, CEP-87200-000, nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n°. 41205882181 em data de 28/02/2007, e último arquivamento sob n°. 20108610519 em data de 30/08/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.680.158/0001-61; Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo, e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa pelo presente ato na sociedade empresária o sócio **GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Separação Obrigatória de Bens, nascido aos 28/04/1977, biólogo, portador da **Carteira Nacional de Habilitação** sob n°. 04308178247, Detran - Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n°. 021.847.589-65, residente e domiciliado na Rua Telfim Moreira, n°. 51, Zona Um, CEP-87200-000, nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **FABIO PANSANATO RIZZATO**, que possuía inteiramente integralizada na sociedade 200-(Duzentas) quotas, correspondentes a R\$ -1,00-(Um real) cada uma, no valor de R\$ 200,00-(Duzentos Reais), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$- R\$ 200,00-(Duzentos Reais) ao sócio ingressante **GUSTAVO MATEUS**.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA





**“RIZZATO TRANSPORTES LTDA - ME”**

CNPJ/MF Nº. 08.680.158/0001-61

**Décima Alteração Contratual e Consolidação**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta data em diante e nesta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento que lhe foi cedido e transferido pelo cedente.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio cedente dá plena, geral e total quitação das quotas ora negociadas.

**CLAUSULA QUINTA:** Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social no valor de R\$ -20.000,00-(Vinte Mil Reais), divididos em 20.000-(Vinte Mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, fica assim distribuída entre os sócios:

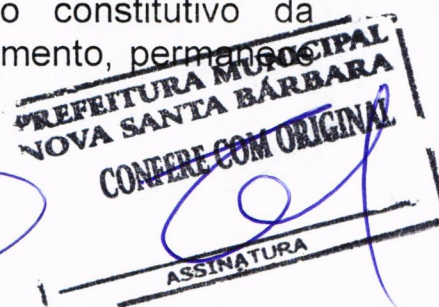
SÓCIOS	Nº. QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
A) Marcelo Gonçalves Dias	19.800	19.800,00
B) Gustavo Mateus	200	200,00

**CLÁUSULA SEXTA: Mudança de Nome Empresarial** – A partir desta data, a sociedade passa a adotar o nome empresarial de **“BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME”**.

**CLAUSULA SÉTIMA: Baixa de Filial** - A partir desta data, fica extinta a Filial registrada na Junta Comercial do Paraná, **sob NIRE nº. 41901056042 em data de 29/08/2008**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0005-95, com sede a Rodovia PR 323, KM 257, S/N, Lote 0, Parque Industrial I, CEP-87.430-000, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA NONA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecendo em vigor.





1994

1994

**“RIZZATO TRANSPORTES LTDA - ME”**  
**CNPJ/MF Nº. 08.680.158/0001-61**  
**Décima Alteração Contratual e Consolidação**

**CLAUSULA DÉCIMA:** Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

**“BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME”**  
**CNPJ/MF Nº. 08.680.158/0001-61**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Separação Obrigatória de Bens, nascido aos 28/04/1977, biólogo, **portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 04308178247, Detran - Paraná**, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.847.589-65, residente e domiciliado na Rua Telfim Moreira, nº. 51, Zona Um, CEP-87200-000, nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná; e **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 03/03/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil **RG Nº. 7.731.932-8 SSP/PR.**, e inscrito no **CPF/MF nº. 037.950.069-88**, residente e domiciliado a Avenida Bolivar, nº. 641, Centro, CEP-87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná; Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **“BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME”**, com sede na Avenida América, nº. 2900, Zona Um, CEP-87200-000, nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41205882181** em data de 28/02/2007, e último arquivamento sob nº. 20108610519 em data de 30/08/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.680.158/0001-61; Resolvem consolidar seu contrato primitivo, e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **“BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME”**, com sede na Avenida América, nº. 2900, Zona Um, CEP-87200-000, nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

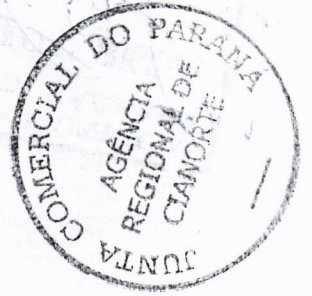
**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
A) Marcelo Gonçalves Dias	19.800	19.800,00
B) Gustavo Mateus	200	200,00

*Handwritten signature: cel*

*Handwritten signature: [Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**ASSINATURA**



1104

1104

**“RIZZATO TRANSPORTES LTDA - ME”**

CNPJ/MF Nº. 08.680.158/0001-61

Décima Alteração Contratual e Consolidação

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será “Transporte e coleta de resíduos domésticos e urbanos e de serviços de saúde, transporte com destinação final adequada, recepção, triagem de resíduos recicláveis e Transporte Rodoviário de Cargas secas e líquidas, Municipal, Intermunicipal e Interestadual”.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em data de 12 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

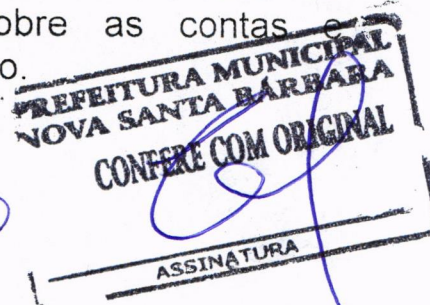
**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO GONÇALVES DIAS**, com poderes de atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.





Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

- Flávio Vieira - Tabelião
- Flávio Augusto Vieira - Tab. Subst.
- Luis Gustavo Faria
- Valdomiro de Faria Romero } Escreventes
- Ester Vicentin

Cianorte, 24 OUT 2011

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado neste ofício em data de hoje.

2º OFÍCIO FLAVIO VIEIRA - Cianorte - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

- Flávio Vieira - Tabelião
- Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Subst.
- Luis Gustavo Faria
- Valdomiro de Faria Romero } Escreventes
- Ester Vicentin

Cianorte, 05 JAN 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel da fotocópia autenticada, apresentada neste Cartório, em data de hoje.

2º OFÍCIO FLAVIO VIEIRA - Cianorte - PR

**“RIZZATO TRANSPORTES LTDA - ME”**

CNPJ/MF N°. 08.680.158/0001-61

**Décima Alteração Contratual e Consolidação**

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** – A sociedade empresarial possui as seguintes filiais:

- 1 . Filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE n°. 41901020463, em data de 31/01/2008**, inscrita no **CNPJ/MF sob n°. 08.680.158/0002-42**, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, n°. 1940, Conjunto 01, Bairro Hauer, CEP-81610-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- 2 . Filial registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE n°. 41901020471 em data de 31/01/2008**, inscrita no **CNPJ/MF sob n°. 08.680.158/0004-04**, com sede na Rua Pedro Botelho de Rezende, n°. 2487, Jardim Burle Marx, CEP-86047-780, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
3. Filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob **NIRE n°. 54900246442, em data de 11/04/2008**, inscrita no **CNPJ/MF sob n°. 08.680.158/0003-23**, com sede na Rua Milton Modesto, n°. 1953, Centro, CEP-79.750-000, na Cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador(s) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





Handwritten text at the bottom of the page, including a date "10/01/2011" and several lines of illegible text.



**“RIZZATO TRANSPORTES LTDA - ME”**

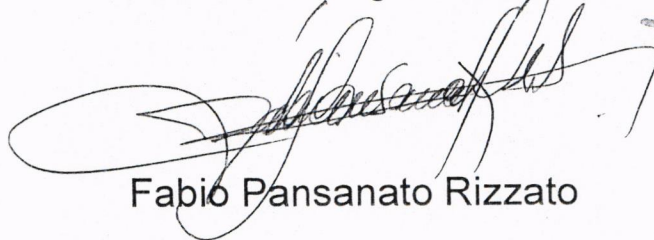
050

CNPJ/MF N°. 08.680.158/0001-61

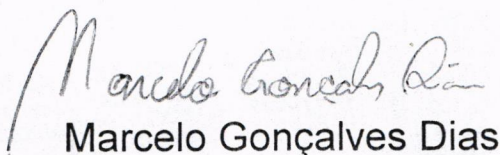
Décima Alteração Contratual e Consolidação

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de alteração, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

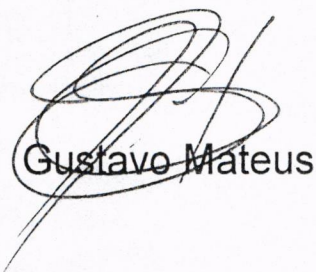
Cianorte, 20 de agosto de 2010.

  
Fabio Pansanato Rizzato

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

  
Marcelo Gonçalves Dias


FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

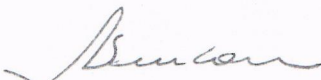
  
Gustavo Mateus

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA**  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

Testemunhas:

  
Vanisi de Lima Ruiz e Silva  
RG nº. 6.014.897-0 SSP/PR.

  
Sandra de Melo Cabeleira Delay  
RG nº. 4.360.619-0 SSP/PR.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2010  
SOB NÚMERO: 20108956636  
Protocolo: 10/895663-6, DE 10/09/2010  
Empresa: 41 2 0588218 1  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2011  
SOB O NÚMERO: 54292621  
Protocolo: 11/019217-6  
Empresa: 54 9 0024644 2  
BIO RESÍDUOS  
TRANSPORTES LTDA ME  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL





**CARTEIRO VIEIRA**  
2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ipiranga nº 418 - Centro - Cianorte - Paraná  
Fone/Fax (41) 3693-1328 Povoado: Vila Maria - Cianorte - Paraná

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
[11P]B-23]-TABIO PASKYATO RIZZATO  
[11P]C-32]-MARCELO GONCALVES DIAS  
[11P]F-172]-GUSTAVO MATIUS  
.....  
Em testemunho da verdade.  
CIANORTE, 10 de Setembro de 2010

003-ESTER VICENONI  
ESCREVENTE

**“BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-ME”**

CNPJ/MF Nº. 08.680.158/0001-61

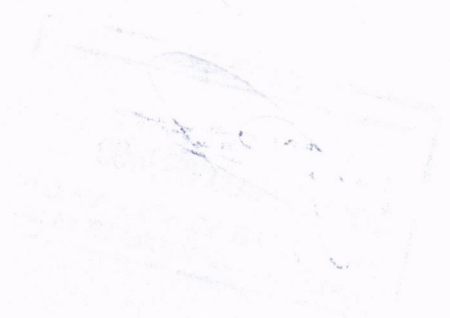
Décima Primeira Alteração Contratual

**MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, natural de Cianorte, Estado do Paraná, solteiro, nascido aos 03/03/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 7.731.932-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 037.950.069-88, residente e domiciliado a Avenida Bolivar, nº. 641, Centro, CEP-87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná; e **GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Separação Obrigatória de Bens, nascido aos 28/04/1977, biólogo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 04308178247, Detran – Paraná, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.847.589-65, residente e domiciliado na Rua Telfim Moreira, nº. 51, Zona Um, CEP-87200-000, nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná. ; Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de “BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – ME”, com sede na Avenida América, nº. 2900, Zona Um, CEP-87200-000, nesta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41205882181 em data de 28/02/2007, e último arquivamento sob nº. 20109184777 em data de 28/09/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.680.158/0001-61; Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo, e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Baixa da Filial – A partir desta data fica extinta a Filial registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 41901020471 em data de 31/01/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0004-04, com sede a Rua Pedro Botelho de Rezende, nº. 2.487 – Jardim Burle Marx, CEP. 86.047-780, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

**CLAUSULA SEGUNDA: Baixa da Filial – A partir desta data fica extinta a Filial registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 41901020463 em data de 31/01/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0002-42, com sede a Rua Bom Jesus de Iguape, nº. 1940, Conjunto 01 – Bairro Hauer, CEP 81610-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**





[The main body of the page contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document or report.]



**“BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-ME”**

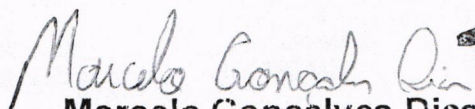
CNPJ/MF N°. 08.680.158/0001-61

Décima Primeira Alteração Contratual


**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

Assinam o presente instrumento particular de alteração, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

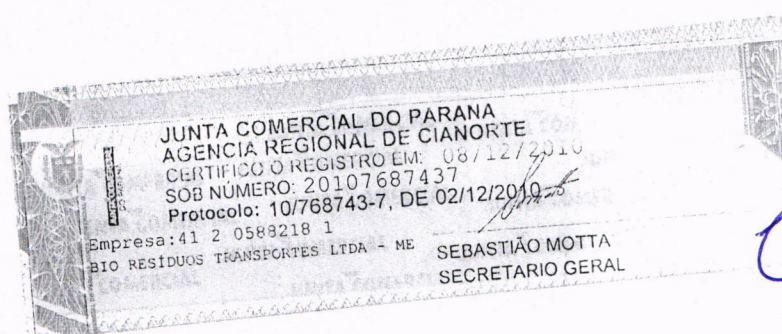
Cianorte, 01 de dezembro de 2010.

  
Marcelo Gonçalves Dias

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

  
Gustavo Mateus

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

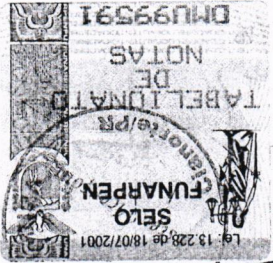


SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

Handwritten scribbles and faint text at the top of the page.



TABELIONATO  
CIANORTE, 02 de Dezembro de 2010

003-ESTER VICENCONI  
ESCREVENTE

Retomheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[L938210]-MARCELO GONCALVES DIAS.  
[L538210]-GUSTAVO MATIUS  
.....  
Em testemunho da verdade  
CIANORTE, 02 de Dezembro de 2010

**CARTEIRO**  
**WEIRÁ**  
2º Serviço Notarial  
Rua Ipiranga nº 415 - Centro - Cianorte - Paraná  
Fone/fax (41) 3819-128 Ffavo Vesp - 2ª Tabela

Handwritten numbers and marks at the bottom right of the page.

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. ME.**  
**CNPJ. 08.680.158/0001-61**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 01

**MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1984, empresário, portador do documento de Identidade Civil RG. 7.731.932-8 SSP/PR e do CPF. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Avenida Bolivar nº 641, Centro, Japurá-Pr. CEP: 87.225-000 e **GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, biólogo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o N° 04308178247, Detran – Paraná, e do CPF. 021.847.589-65, residente e domiciliada na Rua Telfim Moreira nº 51, Zona 01, Cianorte-Pr. CEP: 87.200-000, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. ME.** com sede na Avenida América nº 2900, Zona 01, Cianorte-Pr. CEP. 87.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205882181 em 28/02/2007, último registro sob o nº 20107687437 em 08/12/2010, inscrita no CNPJ. 08.680.158/0001-61, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

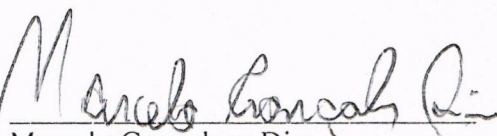
**CLÁUSULA 1ª:** A partir desta data o capital social da sociedade fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato pelos sócios proporcionalmente às suas quotas com o aproveitamento do saldo acumulado da conta LUCROS ACUMULADOS levantado no balanço de 31 de dezembro de 2010, e o capital inteiramente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

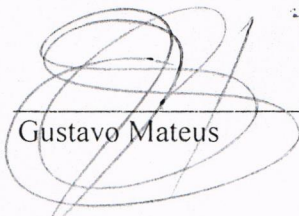
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Marcelo Gonçalves Dias	396.000	396.000,00
Gustavo Mateus	4.000	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

Cianorte – Pr. 31 de março de 2011.

  
 Marcelo Gonçalves Dias

  
 Gustavo Mateus







**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. ME.**  
**CNPJ. 08.680.158/0001-61**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 01


**MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1984, empresário, portador do documento de Identidade Civil RG. 7.731.932-8 SSP/PR e do CPF. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Avenida Bolivar nº 641, Centro, Japurá-Pr. CEP: 87.225-000 e **GUSTAVO MATEUS**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, biólogo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o Nº 04308178247, Detran – Paraná, e do CPF. 021.847.589-65, residente e domiciliado na Rua Telfim Moreira nº 51, Zona 01, Cianorte-Pr. CEP: 87.200-000. Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. ME.** com sede na Avenida América nº 2900, Zona 01, Cianorte-Pr. CEP. 87.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205882181 em 28/02/2007, último registro sob o nº 20112411606 em 11/04/2011, inscrita no CNPJ. 08.680.158/0001-61, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA 1ª:** A partir desta data, a filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o **NIRE 54900246442**, em data de 11/04/2008, inscrita no **CNPJ. 08.680.158/0003-23**, fica transferida para **RUA DA SAUDADE nº. 1977**, Bairro: **GUIOMAR SOARES ANDRADE**, CEP: **79.750-000**, **NOVA ANDRADINA-MS**.

**CLÁUSULA 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 vias de igual teor e forma.

Cianorte – Pr. 09 de maio de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Gonçalves Dias

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Mateus



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112681301  
Protocolo: 11/268130-1, DE 11/05/2011  
Empresa: 41 2 0588218 1  
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2011 620.112  
SOB O NÚMERO: 54297789  
Protocolo: 11/033434-5  
Empresa: 54 9 0024644 2  
BIO RESÍDUOS  
TRANSPORTES LTDA ME  
\_\_\_\_\_  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL**

ASSINATURA



UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY CENTER  
400 HALLS  
LOS ANGELES, CALIF. 90024

*[Handwritten signature]*

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY CENTER  
400 HALLS  
LOS ANGELES, CALIF. 90024

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 08.680.158/0001-61 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARCELO GONÇALVES DIAS, portador do RG nº 7.731.932-8 e do CPF nº 037.950.069-88, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 28 dias de Maio de 2013.



BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ 08.680.158/0001 - 61

MARCELO GONÇALVES DIAS

FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.950.069-88

RG: 7.731.932-8 SSP/PR

08.680.158/0001-61

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.

AVENIDA AMÉRICA, 2900 - ZONA UM

87200-000 - CIANORTE - PR

25500-000 - STATION 1E - BR  
WASH DC 20540

BID 5555 100 10000000000000000000

18-1000187 1082.80

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED

*Handwritten signature*

DATE: 11/11/2010 10:10:10 AM

10470622

Pregão Presencial 31/2013

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

E-mail: marcelo@bioambiental.com.br

Endereço: AVENIDA AMERICA 2900 - ZONA UM - CIANORTE/PR - CEP 87207-004

Telefone: (44)36299668 Fax: (44)36311829 Celular: (44)99797434

Inscrição Estadual: isento

Contador: RODRIGO JUNQUEIRA DE BARROS

Telefone contador: (41)33473609

Representante: GUSTAVO MATEUS

CPF: 021.847.589-65

RG: 25.520.167-9

Endereço representante: Rua Telfim Moreira 51 - Zona Um - Cianorte/PR - CEP 87200--00

Telefone representante: (44)99359178

E-mail representante: gustavo@bioambiental.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2207-1 - AGENCIA JAPURA - JAPURA/PR


Conta: 11964-4

Data de abertura: 28/07/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos	12,00	MESE	825,60	Serviço - Bio Access	825,60	9.907,20
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.907,20
						TOTAL DA PROPOSTA :	9.907,20

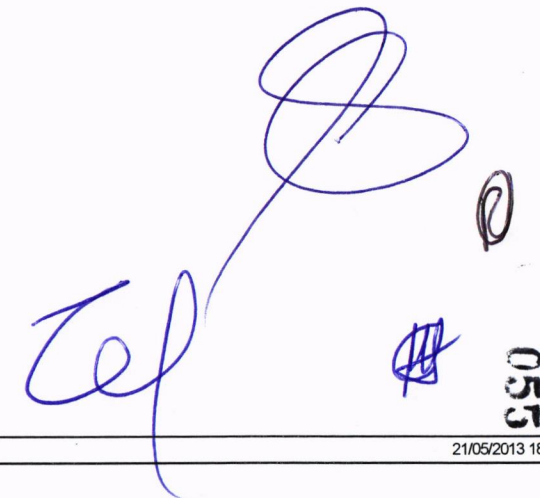
  
 \_\_\_\_\_  
 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP  
 CNPJ: 08.680.158/0001-61

「08.680.158/0001-61」

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.

AVENIDA AMÉRICA, 2900 - ZONA UM

「87200-000 - CIANORTE - PR」

  
 055

Handwritten scribbles, possibly initials or a signature.

19-10001821.000.80

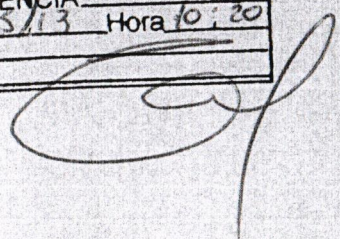
ALTERNATIVE SOFTWARE

MOBILE - JUNE 1, 2010  
LAN - FEBRUARY 1, 2010

Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.**  
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**  
**ABERTURA DIA 28/05/2013, ÀS 14:00 HORAS**  
**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 043/2013	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 031/13
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	28/05/13 Hora 10:20
NOME	
ASSINAT JRA	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.680.158/0001-61</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/02/2007</b>
ME EMPRESARIAL <b>BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIO ACCESS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV AMERICA</b>	NÚMERO <b>2900</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA UM</b>	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/05/2013** às **08:18:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

057

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 08.680.158/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:12:10 do dia 20/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2013.

Código de controle da certidão: **0DCF.DF33.F960.4E19**

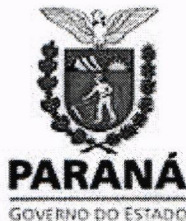
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27



11



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10416988-88**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.680.158/0001-61**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

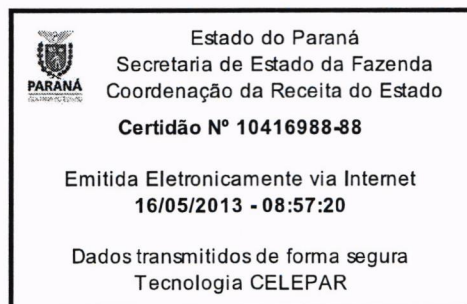
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/09/2013 - Fornecimento Gratuito**





**PAÇO MUNICIPAL**  
**Wilson Ferreira Varella**

**CENTRO CÍVICO, 100**

**Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br**

Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos n° 4140/2013

NOME CONTRIBUINTE: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP  
CPF/CNPJ.....: 08.680.158/0001-61  
REQUERENTE.....: Marcelo Gonçalves Dias  
FINALIDADE.....: Licitação  
ENDEREÇO.....: AVN AMERICA n°: 2900  
COMPLEMENTO.....:  
BAIRRO.....: ZONA DE ARMAZEM CEP: 87207004  
CIDADE.....: CIANORTE UF: PR

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário vencidos relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito onde:

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal n° 3436/10 de 24/03/10.  
Emitida em 21/05/2013.  
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.  
Código de autenticidade da certidão: 760265043760265

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

060

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001112012-14023158

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ: 08.680.158/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/12/2012.

Válida até 19/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08680158/0001-61, 08680158/0001-61  
**Razão Social:** BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** BIO ACCESS  
**Endereço:** AV AMERICA 2900 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2013 a 18/06/2013

**Certificação Número:** 2013052017031027802161

Informação obtida em 20/05/2013, às 17:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.680.158/0001-61  
Certidão nº: 15717561/2013  
Expedição: 16/01/2013, às 11:42:10  
Validade: 14/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.158/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12699

Validade 25/06/2014

Protocolo 78966432

063

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78966432, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

08680158000161

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9039746724

Endereço

AVENIDA AMERICA, 2900

Bairro

ZONA 1

Município

Cianorte

UF

PR

Cep

87200000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

o de empreendimento/atividade

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE E INDUSTRIAIS ATÉ DESTINAÇÃO FINAL**

Endereço

AVENIDA AMERICA Nº 2900

Bairro

ZONA 01

Município

Cianorte

Cep

87200000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Ivaí

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

TRATAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
**ASSINATURA**

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Alinhamento dos Requisitos de Licenciamento**

A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e da Resolução CEMA nº 065/2008 da CEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE autoriza funcionamento propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente, e o respectivo plano de controle ambiental apresentado pela requerente e aprovado por este IAP, componente do processo administrativo objeto da presente Licença de Operação.

- 1 - Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 74206182, Licença: 12699, Emissão da Licença: 08/09/2009, Validade: 08/09/2011.
- 2 - Fica proibida a utilização do barracão no armazenamento temporário de qualquer tipo de resíduos e a lavagem de bombonas, pois esta prática não está prevista no referido licenciamento ambiental
- 3 - Esta Licença Ambiental de Operação permite apenas a COLETA e TRANSPORTE até o destinatário receptor final dos resíduos coletados, devendo todas as operações ser feitas mediante completa documentação exigível, de forma que os resíduos possam sofrer rastreamento da origem até o destino final.
- 4 - Relatórios de coleta e destinação deverão ser encaminhados a este IAP semestralmente.
- 5 - Lavagem e higienização das bombonas e outros recipientes estão terminantemente proibidas de serem feitas nas instalações da empresa, devendo a empresa receber os recipientes já higienizados previamente pela empresa destinatária receptora dos resíduos.
- 6 - A lavagem e higienização interna dos veículos não poderá ser feita em postos de lavagem comuns, quando eventualmente contaminados, devendo ser feito nas empresas receptoras dos resíduos.
- 7 - A empresa deverá apresentar PLANO DE CONTINGÊNCIA para casos de acidentes com seus veículos.